

AVISO Nº 9/CGJ/2015

Avisa que, relativamente à expansão do sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” na Comarca de Betim, prevista para 23 de fevereiro de 2015, fica adiada a distribuição e a tramitação exclusiva no PJe, de matérias de competência das Varas Cíveis e das Varas de Família, Sucessões e Ausências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei federal nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial”;

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, que “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a iniciativa “Processo Eletrônico TJMG”, inserida no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, definido pela [Resolução nº 774](#), de 19 de agosto de 2014, que prevê a modernização da administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação por meio da implantação do processo eletrônico na 1ª Instância;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Grupo de Trabalho PJe/1ª Instância;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos juízes de direito, aos servidores, aos representantes do Ministério Público, à Defensoria Pública, à advocacia pública e privada e a quem mais possa interessar que fica adiada a distribuição, exclusiva no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, das classes remanescentes mencionadas na [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.627](#), de 20 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a expansão do PJe na Comarca de Betim e dá outras providências, relacionadas às seguintes matérias:

I - nas Varas Cíveis, as classes: extinção das obrigações do falido, falência de empresário, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte, habilitação de crédito, impugnação de crédito, inquérito extrajudicial, recuperação extrajudicial, recuperação judicial, relatório falimentar, restituição de coisa ou dinheiro na falência do devedor empresário, habilitação para casamento, registro de casamento nuncupativo, averiguação de paternidade, dúvida, registro torrens, retificação de registro de imóvel e suas respectivas cautelares e ações conexas, para o dia 23 de março de 2015; e as classes: execução fiscal e embargos à execução fiscal ficam condicionados à publicação de Aviso;

II - nas Varas de Família, Sucessões e Ausências: de todos os procedimentos de natureza cautelar, procedimento ordinário, procedimento sumário, procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária e procedimentos regidos pela legislação extravagante, relativos à Direito de Família, para o dia 2 de março de 2015.

AVISA, ainda, que nos demais procedimentos judiciais, mencionados na [Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.627](#), de 2015, relativamente às matérias Cível e Sucessões e Ausências, prevalece a obrigatoriedade da distribuição exclusiva no PJe, a partir do dia 23 de fevereiro de 2015.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2015.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça